



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Diretoria Geral

### 2. Responsável pela Demanda:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

**Aquisição de** pneus novos, aro 16 205/60R16 92H, para o veículo oficial SPIN ACTV7, **bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.**

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
---	1	Pneu aro 16 205/60R16 92H para o veículo Chevrolet SPIN ACTV7	Unidade	4

#### 3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote (Grupo de itens).

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A aquisição dos pneus é indispensável e visa deixar o referido veículo em plenas condições de funcionamento e conservação, para continuidade dos serviços legislativos.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

**5.2 - A duração da vigência será de:** 60 (sessenta dias) a contar da assinatura do contrato.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: modalidade licitatória - dispensa de licitação para fornecimento único.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:**

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:**

Wallace Reis - Motorista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## 7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

### 7.1 - O faturamento será realizado:

- Ao final da entrega do bem.  
 Por evento.

### 7.2 - A forma de entrega dos bens é:

- Única. Para os itens: Todos  
 Parcelada. Para os itens:

7.2.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 22 de maio de 2024.

Camila Leite de Almeida  
Diretora Geral  
Responsável pela Formalização da Demanda